

DESAFIOS PARA A HISTÓRIA NAS ENCRUZILHADAS DA MEMÓRIA : ENTRE TRAUMAS E TABUS*

*Challenges to the history in the crossroads of memory:
between trauma and taboos*

Marcos Napolitano**

RESUMO

Este artigo analisa os processos de memorização e suas conexões com o conhecimento histórico de períodos marcados por violências extremas (genocídios, violações sistemáticas e massivas de Direitos Humanos, ditaduras e guerras civis). Para tal, focamos a análise em duas categorias “trauma” e “tabu”. A primeira, muito utilizada pela literatura acadêmica, é cotejada com os desafios colocados pelo campo historiográfico. Em relação ao “tabu”, pensado aqui como lastro para uma “memória neurótica” do passado, incorporada sobretudo pelos perpetradores das violências e seus herdeiros, é utilizada para analisar as mutações na memória hegemônica da ditadura militar brasileira, tal como construída pelos grupos sociais e políticos que se identificam com o campo da “resistência” ao regime.

Palavras-chave: regime militar brasileiro; memória; história e memória; trauma histórico.

ABSTRACT

This article analyzes the processes of memorization, and its connections with historical knowledge of periods marked by extreme violence (genocide, systematic and massive violations of Human Rights, dictatorships and civil wars). For this, we focus the analysis on two

* Este texto é fruto de pesquisa apoiada pelo CNPq/Bolsa Produtividade em Pesquisa, processo n. 301618/2017-8.

** Professor do Departamento de História da USP e doutor em História Social. E-mail: napoli@usp.br.

theoretical categories: "trauma" and "taboo". The first, widely used by the academic literature, is compared with the challenges posed by the historiographical field. Regarding "taboo," thought in this article as the backbone for a "neurotic memory" of the Brazilian military dictatorship, it is used to analyze mutations in the hegemonic memory of this past, as constructed by social groups identified with the field of "resistance" to the regime.

Keywords: Brazilian military regime; Memory; History and Memory; Historical Trauma.

História e memória

A questão da memória, se não é algo novo na experiência histórica e no debate historiográfico, ainda coloca desafios e dilemas para o historiador. O “direito à memória”, reclamado por protagonistas dos eventos passados ou seus herdeiros político-culturais, pode estabelecer uma relação conflituosa com a narrativa historiográfica e com os princípios de objetividade e distanciamento crítico, que devem orientar este campo do conhecimento. Nos casos em que o “direito à memória” é reclamado pelas vítimas de processos de violência coletiva extrema de largo impacto social (genocídios, guerras civis, sistemas repressivos baseados majoritariamente na violência direta e na força), o historiador profissional frequentemente se vê emparedado entre o princípio de objetividade, que orienta seu ofício e o princípio da ética que deve reger sua intervenção no debate público sobre o passado. Nunca é demais lembrar que a defesa da objetividade e da análise distanciada dos fatos e processos históricos não necessariamente nos leva à defesa da neutralidade ideológica ou a uma visão anódina da função da história na sociedade.

No caso de um historiador do “tempo presente”, que se quer engajado na consolidação de uma democracia inclusiva, o dilema fica potencializado. Como conciliar a “verdade histórica”, que o impele para a objetividade, e o respeito à “verdade da vítima”, cuja narrativa seminal é o testemunho subjetivo. Como premissa, é preciso dizer que esta equação não deve ser limitada a dois polos antitéticos (objetividade versus subjetividade, documento versus testemunho, história versus memória, esquerda versus direita, entre outros). A reflexão sobre esta questão exige um

equacionamento mais complexo, cromático e pluridimensional e não comporta uma resposta única e inequívoca. Ela nos coloca uma pergunta fundamental: “como a memória interfere na história?” – ponto de partida para esboçar respostas que, muitas vezes, entrarão em choque umas com as outras e exigirão novas perguntas para as quais ainda não temos respostas. Isso não significa, em absoluto, abrir caminhos para relativizar crimes contra a humanidade ou reconhecer o valor epistemológico e a legitimidade científica dos negacionismos que assombram o conhecimento histórico. Este é um limite ético, político e epistemológico assumido desde já por este autor. A busca por um debate mais sofisticado, fundamental para a formação de novos historiadores profissionais, não deve ser confundida com vigarice intelectual a serviço da negação do passado. Mas, de todo modo, é nesta corda bamba entre aproximação e distanciamento de um objeto sensível que o historiador se equilibra.

Neste artigo, abordarei algumas destas problemáticas, tomadas como subsídios para um debate maior e que não poderá ser aprofundado, a não ser em um processo formativo mais longo que deve ser enfrentado nos currículos das graduações e pós-graduações em História.

Na passagem da história filosófica e literária para a história-ciência, tal como projetada pelos pais fundadores da disciplina no século XIX, a busca pelo passado “tal como ele ocorreu” exigiu que os historiadores expurgassem a memória do seu ofício. Recordemos as palavras de Gabriel Monod no manifesto pela história metódica de 1876, escrito sob uma perspectiva conservadora, mas já indicando ruídos entre memórias sensíveis e estudo científico do passado:

O tesouro das tradições antigas se compõe de elementos os mais diversos, frutos de uma sucessão de períodos diferentes, de revoluções mesmo, cada qual em seu tempo e período específico, tiveram sua legitimidade e sua utilidade relativa. O historiador não deve ser o defensor de uma contra a outra; ele não pretende apagar algumas das memórias dos homens para dar lugar privilegiado a outras. Ele se esforça por elucidar suas causas, definir suas características, determinar seus resultados, dentro do desenvolvimento geral da história. (...) Isto toca à França, especialmente, onde eventos dolorosos criaram em nosso país partidos hostis, ligando-se cada qual a uma tradição histórica especial, e diante daqueles eventos mais recentes, que

mutilaram a unidade nacional lentamente criada pelos séculos, temos o dever de revelar dentro do âmbito da nação a consciência dela mesma, através do conhecimento aprofundado da sua história. (...). É assim que a História, sem se propor a outra coisa que não possa ser retirada da verdade, trabalha de uma maneira secreta e segura à grandeza da pátria e ao mesmo tempo, ao progresso da humanidade. (MONOD, 1876)

Partindo da busca de uma biografia nacional, Monod defende o historiador como um elaborador do discurso correto e justo sobre o passado, rememorado de maneira objetiva, “equilibrada e imparcial”, dentro de uma narrativa de continuidade que tem dois objetivos ético-políticos perfeitamente conciliáveis para o autor e sua corrente historiográfica: “a grandeza da pátria” e “o progresso da humanidade”. Nesta lógica, o historiador metódico e científico que se afirma no século XIX deveria desconfiar das memórias espalhadas em uma sociedade, sempre parciais e partidarizadas. Seu porto seguro é o “documento”, sobretudo o documento escrito institucional, a prova de que algo aconteceu, expressão das vontades e intenções dos grandes personagens e instituições da história. São estes “personagens e instituições” que interessavam aos dois domínios mais importantes da história do século XIX: a história nacional e a história da civilização (assim mesmo, escrito no singular).

Nem seria preciso recordar que esta linhagem que marca o ofício do historiador do século XIX – erudito, imparcial, objetivo, patriótico, eurocêntrico – sofreu muitas críticas desde então. Mesmo antes da perspectiva da “pós-modernidade”, no final do século XX, reduzir a historiografia a um mero efeito discursivo ou a uma questão de estilo e gênero literário, duvidando do estatuto epistemológico do referente (o real “tal como aconteceu”), muitos autores já tinham problematizado esta concepção cientificista e objetivista de história. Nesse sentido, podemos lembrar a hermenêutica de Wilhelm Dilthey, que nos lembra que as subjetividades atuam no passado e no presente, interferindo no sujeito que conhece. Ou os vários marxismos que nos fizeram desconfiar das histórias oficiais nacionais elaboradas pela burguesia triunfante, ou ainda a Escola dos Annales que colocou em dúvida o passado visto como “coisa” e o documento como evidência e registro objetivo do que “realmente” aconteceu. Estas ponderações contra o ideal de objetividade absoluta e

imparcial na busca da verdade do passado são incontornáveis, hoje em dia, na formação do historiador. Em outra direção, o foco sobre a autonomia do texto historiográfico em relação ao referente, sua linguagem ou narrativa, que os adeptos da “virada linguística” acenderam no debate metodológico, não pode ser desconsiderada no processo formativo dos historiadores.

Apesar de todas estas críticas potentes e refinadas, a busca da verdade e da objetividade não saíram de cena no ofício do historiador, ainda que a historiografia contemporânea não compartilhe impunemente as mesmas crenças cegas na ciência que informavam o historiador metódico do século XIX. As narrativas nacionais e a crença no progresso (humano e material) tampouco saíram de cena completamente, ao menos da cultura histórica mais massificada ou do ensino da disciplina no sistema escolar. Quando muito, ganharam novos personagens – as “massas anônimas” que formam a nação – ou foram problematizadas em sua narrativa linear, triunfante e cumulativa. Entretanto, não seria exagerado dizer que o compromisso ético e político da historiografia contemporânea, ao menos aquele que rege a pesquisa e o ensino na rede escolar e acadêmica institucional, é com a construção da cidadania, da pluralidade e da democracia (DUMOLIN, 2017). Este compromisso é particularmente desafiador em sociedades de tradição excludente e autoritária, como o Brasil. Portanto, mesmo longe dos ideais ecumênicos da “biografia nacional” do passado, uma parte significativa do campo historiográfico ainda teima na busca de um espaço de convergências mínimas dos grupos sociais, sem o qual a democracia é impossível. Em sociedades que saíram de processos políticos conflituosos mais ou menos recentes, marcados por violações de Direitos Humanos e por violência política, essa tarefa se torna ainda mais delicada. As memórias desse processo, com seus ganhadores e perdedores, seus ressentimentos e narrativas heroicas, ainda estão vivas no tecido social (ANSART, 2004).

Se a historiografia passou por uma revolução metodológica no século XIX que deixou um DNA identificável até hoje, a questão da memória também não passou incólume pelo debate científico. Em meio ao frenesi cientificista que pautou o nascimento da historiografia moderna, Maurice Halbwachs produziu um dos primeiros grandes tratados sociológicos sobre o tema da memória coletiva, tentando superar as análises que focavam a individualidade e a intuição como lastros da lembrança individual e social (HALBWACHS, 1935, 1990). Entre as tantas conclusões e proposições de Halbwachs, destacaria duas que se firmaram

como linhas de força e organizaram o debate posterior sobre o tema: a) a memória é uma construção social que vai além dos polos “indivíduo versus coletivo”, posto que ambos interagem, via família, religião e classes sociais; b) a memória coletiva como elo fundamental na constituição de laços sociais de coesão em uma sociedade, respondendo a demandas específicas de uma sociedade localizada no tempo e no espaço.

No final do século XIX, em uma época na qual a História como experiência no tempo e forma de conhecimento se pensava como universal, “transtemporal” e objetiva, a oposição entre esta e a memória social pautava os debates. Mesmo naquela época, entretanto, havia interações que perturbavam a utopia da objetividade científica do conhecimento histórico isolado da memória coletiva. O maior exemplo desta interação foram as construções das “memórias nacionais” ideologicamente orientadas, sancionadas pelas historiografias acadêmicas e disseminadas em livros, monumentos e sistemas escolares do mundo europeu e eurocêntrico. Estudos como os de Pierre Nora, Jacques Le Goff, e Eric Hobsbawm (NORA, 1984.; LE GOFF, 2013 ; HOBSBAWM, 1997) esmiuçaram, a partir de perspectivas teóricas diversas, esse processo imbricado de construção de uma “memória nacional” imbricada na cientificidade historiográfica.

A ponte que une história e memória neste caso, nos faz repensar a dicotomia pela qual ambas categorias eram apresentadas no debate teórico do passado, posto que a memória coletiva nacional precisava da historiografia e de discursos objetivistas por ela sancionadas para se afirmar de maneira socialmente legitimada. Como afirmou Benedict Anderson, a comunidade nacional é uma comunidade imaginada, quase sempre formadas por grupos que não convivem direta ou indiretamente, tampouco possuem laços sociais ou identitários orgânicos entre si (ANDERSON, 2008). O exemplo de laços orgânicos de memória são as comunidades camponesas ou religiosas ancestrais que praticam uma “memória imemorial”, entendida como memórias sociais não enquadrada por instituições oficiais (POLLACK, 1989). Sendo assim, a historiografia, operação intelectual do conhecimento, e a memória, operação cultural identitária (MENESES, 1992), interagiram, ainda que de maneira conflitiva e contraditória, desde que ambas foram separadas pelos campos de conhecimento científico que se estruturaram no século XIX. Esta interação não significou a diluição das fronteiras entre ambas, nem a diminuição do ímpeto da historiografia dominante no meio acadêmico em se afirmar como

antítese da memória coletiva e da literatura histórica ficcional, embora reconheça em ambas importantes elos de construção da nação e das sociedades nacionais. Reconhecer estas fronteiras, é bom advertir, não é o mesmo que reforçar a autoimagem dos historiadores metódicos e positivistas como sujeitos do conhecimento neutros e distantes dos seus objetos. A justa crítica a esta perspectiva já não nos permite afirmar este lugar-comum, dado o caráter interessado e os valores claramente embutidos de muitas obras lançadas sob a rubrica da imparcialidade e da ciência. A defesa da nação, da civilização (europeia) e da superioridade material e racial do mundo industrial sobre os outros mundos (coetâneos ou ancestrais) foram chancelados por discursos científicos que há muito tempo não são tomados como neutros e desinteressados.

Além disso, a memória passou a ser um objeto do historiador, espécie de espelho necessário para que este reconheça seu lugar de fala institucional. A obsessão historiográfica pela “memória e seus lugares” é pautada pelo fato paradoxal dela, a memória, não estar mais no centro das operações culturais cotidianas que estruturam as sociedades urbanizadas e pós-industriais (NORA, 1984). A interação entre o conhecimento histórico e a materialização das lembranças socialmente organizadas em “lugares” (arquivos, monumentos, edificações) foi marcada, sobretudo, pela afirmação da História Nacional chancelada por determinadas elites (intelectuais e políticas) que estruturaram os Estados Nacionais do século XIX, sobretudo na Europa e nas Américas. A “história-batalha”, expressão que sintetiza a obsessão dos historiadores tradicionais pelos feitos militares da nação, também foi o resultado desta confluência entre a história acadêmica e a memória nacional, consagrando o herói militar como o herói histórico por excelência, desde o general que liderava as tropas ao “soldado desconhecido”, símbolo do sentimento de pátria e dever incorporado pelo cidadão comum. Até o fim da “Segunda Guerra Mundial”, ao menos, esta perspectiva historiográfica não foi seriamente abalada.

Outras memórias, outras histórias

Eis que no Pós-Segunda Guerra um outro tipo de personagem ganha força: a vítima. As vítimas dos conflitos militares, sobretudo as populações civis que não estavam nos campos de batalha, exigiam uma outra memória pública e, no limite, exigiam uma outra narrativa historiográfica. O triunfalismo narrativo dos vencedores das guerras, calcado no apagamento histórico das vítimas, já não era mais possível depois do Holocausto e da bomba atômica. Via de regra, esta demanda de narrativa está marcada pelo trauma que, no limite, a impede de afirmar-se como representação objetivamente delineada do passado, plenamente elaborado pelos sujeitos do presente.

A emergência da memória de traumas históricos no espaço público durante o século XX e das formas de controle da memória dos regimes totalitários impulsionou uma vigorosa “cultura da memória” em escala inédita, interferindo na própria pauta historiográfica (HUYSSSEN, 2002). As experiências dos grandes genocídios do século XX¹ e das ditaduras que já não mais podiam se afirmar positivamente pelo discurso patriótico e nacionalista, impuseram uma reconfiguração da problemática da memória e da recordação comum (VEZZETTI, 2009: 22-23). Uma das principais repercussões culturais do Holocausto/*Shoah* foi o “boom da memória” iniciado após a Segunda Guerra Mundial. Desde então, o regime de memória social mudou e o papel da vítima e do testemunho passou a ocupar um espaço relevante, tanto em face do Nazismo quanto das ditaduras latino-americanas, como de outras experiências de violência estatal ou social organizada contra amplos grupos sociais. Muitas das formas instituídas de memórias tomaram como preocupação central o registro e a evocação dos crimes, dos sobreviventes e das vítimas (TRAVERSO, 2007).

A vítima não é um personagem novo na história. Desfile de tragédias e de grandezas que se afirmaram a partir de processos pautados por grande violência (“todo documento de cultura é um documento de barbárie”, nos lembra o mantra benjaminiano), a história da humanidade foi pródiga em produzir vítimas. Guerras entre nações, impérios, grupos

1 O conceito de “Genocídio” foi cunhado pelo jurista Raphael Lemkin, na obra “Axis Rule in Occupied Europe”, no sentido de extermínio de uma população inteira por causa de motivos étnicos-raciais. Ao ser sistematizada pelas Nações Unidas, no pós-guerra, o sentido foi ampliado para assassinatos coletivos de natureza religiosa, ganhando força política e jurídica na governança mundial. Ver CONVENÇÃO da ONU a respeito (1948).

políticos, religiosos ou etnias produziram vítimas que se contam para muito além das baixas dos exércitos em luta nos campos de batalha oficiais. No limite, grupos humanos inteiros desapareceram nestes processos, muitas vezes sem registros ou testemunhos que não o do vencedor da guerra ou perpetrador do massacre. Ainda que não tenham desaparecido por completo, suas histórias, até bem pouco atrás, ficavam restritas às narrativas orais do testemunho dos sobreviventes em suas comunidades e guetos fechados. Este tipo de narrativa entrópica é diferente do conceito de testemunho contemporâneo, que se mede pela capacidade de impacto público e de lugar de escuta da narrativa, conforme Régine Robin (ROBIN, 2017), passadas de geração em geração, circunscritas às comunidades dos seus descendentes. Muitas vezes, estes grupos de sobreviventes ou descendentes das vítimas estão submetidos às leis de Estados-nação herdeiros dos perpetradores, e que, portanto, lhes eram hostis.

Em resumo, as memórias dolorosas das vítimas não cabiam nas narrativas gloriosas do Estado-nação triunfante e de suas elites políticas. Se de um lado, o das vítimas, havia *trauma*, do lado do perpetrador, havia o *tabu*.

Muitas sociedades vivenciaram estas guerras de narrativas ao longo de sua história, que colocaram em xeque a pesquisa, o ensino e a compreensão histórica de passados sensíveis (CARNEIRO, 2019, LAVILLE, 1999). O caso do genocídio armênio é paradigmático para compreender as “guerras de narrativa” do século XX. Mas foi o Holocausto que se tornou a *alma mater* do debate sobre os efeitos de um genocídio para a memória coletiva para além das comunidades afetadas. Aqui não quero adentrar no debate sobre o “caráter único” do Holocausto² judeu como experiência histórica, que tanto movimentava o debate. Mas é inegável que os desdobramentos deste evento extremo, dentre outros eventos extremos, abalaram de maneira definitiva a relação entre história, historiografia e memória.

Em primeiro lugar, a rememoração do Holocausto extrapolou a tragédia específica que encarna, porque ele se tornou um evento mundializado. A memória do Holocausto envolveu não apenas a

2 O termo Holocausto, que literalmente significa “sacrifício religioso pelo fogo”, ganhou o sentido de um massacre de larga escala, sendo utilizado em inglês no contexto da Segunda Guerra para designar o genocídio judeu, mas ainda sem se configurar um substantivo próprio para este episódio. Este uso só se consagraria por volta de 1957, agregando-se ao termo já corrente em Hebraico, “Shoah” (catástrofe).

reconstrução da identidade judaica, mas pauta a memória e a história de vários países centrais na geopolítica mundial pós-Segunda Guerra, bem como enseja revisões críticas de processos de violência extrema. Nos quinze anos posteriores ao término à Guerra a ênfase na reconstrução nacional dos países, incluindo os próprios vencedores do conflito, não deu muito espaço à memória dolorosa dos sobreviventes dos campos de extermínio. Passado o choque das imagens da libertação, registradas em película pelos exércitos libertadores, a reconstrução material e simbólica das sociedades dilaceradas pela guerra foi a grande prioridade. Nesse momento, as memórias triunfantes das resistências ao nazifascismo, herdeiras da memória heroica, deram o tom dos debates públicos e trabalhos historiográficos chancelados por governos do lado liberal e do lado comunista (ROLLEMBERG, 2016).

Entre o julgamento de Adolf Eichmann em Jerusalém (1961) e a onda memorialística dos anos 1970 e 1980, o Holocausto se tornou um “evento-memória” de caráter mundial, entrecruzando-se com revisionismos, jogos geopolíticos da Guerra Fria e reconstruções de várias identidades nacionais (ROBIN, 2017). Para além das rememorações por parte das comunidades judaicas ao redor do mundo, o trágico evento foi transformado em cultura de consumo (filmes, livros, circuitos turísticos), o que gerou um conjunto de polêmicas, mas também potencializou seus efeitos na consciência de várias sociedades nacionais ao redor do mundo. Além disso, foi capitalizado pelas elites políticas de vários países, a começar por Israel e Estados Unidos, no primeiro caso como afirmação do nacionalismo judeu e da necessidade de um Estado nacional para que tal catástrofe não se repetisse, e, no segundo caso, como celebração da Democracia americana que venceu a intolerância, o racismo e o totalitarismo, além de abrigar os judeus expatriados (ROBIN, 2017). Na Alemanha, a releitura do Holocausto no período pós-reunificação (1989), procurou fazer uma expiação da culpa coletiva (JASPERS, 1998³) do país no extermínio dos judeus e na violência das ocupações. A tese da “culpa

3 JASPERS, Karl. El problema de la culpa: sobre la responsabilidad política de Alemania. Barcelona: Ediciones Paidós, 1998. Neste livro, um dos primeiros textos a abordar a questão, Jaspers qualifica a culpa alemã em 4 níveis decrescentes: culpa criminal, culpa política, culpa moral e culpa metafísica. Este tese procurava qualificar e personificar a tese da “culpa coletiva alemã”, amplamente difundida pelos Aliados ocidentais. Sobre o tema ver: PINTO, Rafael Haddad C. Memória e Representações da Segunda Guerra Mundial em Museus e Memoriais Alemães (1950-2014). Dissertação de Mestrado em História, UFF, Niterói, 2017

coletiva” serviu como discurso de refundação de uma nação “democrática e pacífica”, mas após a Reunificação de 1989, foi dando lugar aos poucos para a tese da “sociedade vítima” do nazismo, ao mesmo tempo que concentrava na cúpula do III Reich e suas milícias assassinas a culpa pela política de extermínio (PINTO, 2017).

Os eventuais usos políticos do Holocausto não o diminuem como evento histórico extremo a ser rememorado, nem devem servir de alento aos negacionistas, mas inegavelmente estão carregados de contradições exemplares entre memória e história como categorias de conhecimento do passado. Neste caso, a memória enquadrada e administrada oficialmente (ou semi oficialmente, se quisermos, já que a sua gestão vai além do Estado propriamente dito, pois envolve um conjunto de agências não-estatais), pode encobrir violências e contradições no processo formativo das nações. Como deixar de lembrar do genocídio indígena e a escravidão africana, com a decorrente segregação racial, processos fundantes da América democrática que se quer a antítese do nazismo?

Em segundo lugar, o Holocausto/Shoah potencializou o testemunho como acesso à verdade jurídica e à verdade histórica sobre o assassinato em massa que os nazistas quiseram apagar. O julgamento de Eichmann em Jerusalém ou os processos alemães contra os guardas de Auschwitz deu novo estatuto ao testemunho (ARENDDT, 1999; WIEVIORKA; 1998), não apenas como prova jurídica para crimes de massa, mas como acesso à verdade histórica ocultada pelos perpetradores, estimulando um debate teórico e metodológico por parte de historiadores, filósofos e juristas.

A partir de então a questão do testemunho e seu estatuto teórico e metodológico para o historiador estão no centro deste embate entre história e memória. Vale lembrar, que o testemunho nunca esteve completamente fora das “operações historiográficas” (DE CERTEAU, 1982), conectando-se à operação arquivística, primeira fase do ofício historiográfico. Enquanto “memória declarativa” (RICOEUR, 2007), o testemunho registrado é a base do arquivo, da fonte escrita, do documento tão cultuado pelos historiadores mais objetivistas.

Em terceiro lugar, o Holocausto também é um paradigma das novas relações entre história e memória, porque contou com intelectuais orgânicos que elaboraram um discurso sofisticado –memorialístico, estético e teórico – a partir deste evento, com amplas implicações historiográficas, dispostos a elaborar o trauma de diversas maneiras, apoiados em

instituições prestigiadas que se espalharam pelo mundo. Os historiadores, em nome da justa e necessária luta contra o esquecimento e a possibilidade de repetição deste e de outros eventos extremos (que infelizmente, tem se repetido na história em diferentes contextos e graus de intensidade), se veem enredados por estes enquadramentos da memória. Um dos desdobramentos desta produção intelectual (e artística) é o debate sobre a possibilidade de representar (ou não) o Holocausto, sob pena de banalizá-lo e de transformá-lo em consumo *kitsch*, indigno da memória da vítima e da densidade histórica que estrutura este evento. No cinema, desde *Noite e Neblina* (Alain Resnais) até *Shoah* (Claude Lanzmann), temos um exemplo altamente sofisticado deste debate intelectual em torno da (ir)representatividade do evento (DIDI-HUBERMAN, 2003; LINDEPERG, 2007). Na literatura ou nas artes plásticas, a tensão entre representação, narrativa, silêncio e vazio igualmente dá o tom da melhor produção sobre o tema. Ao mesmo tempo, a memória do Holocausto também foi transformada em narrativas assimiláveis, melodramáticas e, em certo sentido, apaziguadoras, mas não menos potentes, abertas ao consumo das massas, na forma de filmes (como *Lista de Schindler*, de Steven Spielberg), parques da memória e museus temáticos. O difícil equilíbrio desta equação intelectual entre o culto ao irrepresentável e a sobrerepresentação muitas vezes se encaminha para uma deriva excessivamente teoricista da reflexão histórica, centrada em torno dos trabalhos sobre a elaboração do trauma divididos entre o “dar a ouvir” (narrar) e o “dar a ver” (figurar).

Estas três características de construção da memória do Holocausto – patrimonialização de caráter internacional (com usos nacionais, diga-se), imperativo e centralidade do testemunho como acesso à verdade e enquadramento conceitual em torno do problema da representação do trauma – transformaram-no em paradigma de enquadramento e trabalhos de memória sobre processo de superação de experiências coletivas ligadas à violência extrema, como as ditaduras latino-americanas, as segregações de minorias étnicas e as guerras civis. Em grande parte, este enquadramento vem orientando, inclusive, os trabalhos de justiça de transição e reconstrução social em um ambiente democrático de várias sociedades em contextos de pós-conflito.

Ainda há um último desdobramento do Holocausto que desafia os historiadores, causado pelo odioso revisionismo negacionista que se apoia na tradição da extrema direita, e seus corolários, a xenofobia, o racismo e a nostalgia colonialista. Ainda que seus métodos, falsificações e sofismas

tenham sido questionados com sucesso por historiadores de ofício, pautados pela efetiva erudição e pela objetividade, o negacionismo instaurou uma crise incontornável no conceito de objetividade histórica (VIDAL-NAQUET, 2005; ROBIN, 2017). Isto ocorre na medida em que os negacionistas reivindicam para si, arditosamente, o estatuto de erudição e de objetividade da ciência histórica, e a partir daí, o direito de participar do debate acadêmico. Neste sentido, não apenas desqualificam a memória das vítimas materializada no testemunho dos sobreviventes e sua demanda por “verdade e justiça”, mas tentam colocar a própria história engajada, literalmente, no banco dos réus (LIPSTAD, 2017). A questão do “apagamento”, “revisão” e “negação” das violências extremas se tornou um método de esvaziamento da verdade da vítima, travestido de objetividade e revestido da busca de minúcias empíricas, sempre insustentáveis, mas que possuem um efeito diversionista no debate público. Paralelo a este método, afirma-se com naturalidade que o extermínio de populações inteiras é mero efeito colateral de guerras legítimas, validando os discursos dos perpetradores, em nome da “civilização” e da “ordem social”, nos quais não há lugar para a humanidade do “inimigo” e do “outro”.

Obviamente, o fato do Holocausto ser um paradigma, e constituir um horizonte teórico poderoso e influente, não significa a anulação de formas e conteúdos específicos que demarcam os diversos casos particulares de violências extremas, cada qual buscando caminhos próprios para a elaboração e superação das experiências de violência coletiva em sociedades específicas, que ocorreram nas últimas décadas. De todo modo, o debate sobre os traumas e tabus inerentes a estes processos tem marcado o horizonte teórico, fazendo entrecruzar a história, o direito e a psicanálise (ROBIN, 2017). Estas duas categorias pedem uma análise mais específica. Se o “trauma” tem predominado no debate sobre a memórias da violências na perspectiva da vítima, não podemos esquecer do “tabu” como um elemento catalizador de outras memórias, sobretudo a memória dos perpetradores e seus herdeiros institucionais e ideológicos.

Trauma, verdade, justiça

O contraponto principal do testemunho é o trauma, fruto de uma experiência de choque que produz uma “imagem congelada de um passado que imobiliza a ação” (SELIGMAN-SILVA, 2008). Acrescentaríamos que ele não apenas imobiliza a ação, mas impede a lembrança (da vítima) e desestrutura uma narrativa que dê acesso aos outros, aos que não viveram a ação traumatizante, à uma determinada verdade sobre o passado⁴. Neste sentido, o trauma, seja individual ou coletivo, implica na dificuldade de elaboração de um discurso de elaboração da experiência, sendo a sua superação o grande desafio na reconstrução dos elos sociais. Assim, nem sempre a vítima consegue falar sobre o que lhe ocorreu, ainda que existam ouvintes abertos à sua narrativa. Como um dos desdobramentos deste processo, surgiu uma linha de interpretação histórico-filosófica dos traumas coletivos – que alguns autores chamam de “trauma cultural”⁵ (KANSTEINER & WEILNBÖCK, 2016), provindos de situações de conflito extremo e violência genocida perpetradas por grupos políticos abrigados ou não no Estado. Nesta linha de interpretação, o trauma, à medida que implica na “impossibilidade” de narrativa estruturada ou mesmo de lembrança ordenada, dificulta ao extremo a transformação do fato traumático da memória em “experiência dizível” da história. No limite, a própria “cura” individual e coletiva, conforme o preceito psicanalítico, fica comprometida, posto que ela se baseia na superação do choque pelo exercício da narrativa e da compreensão do evento traumático. Neste caso, a história ficaria limitada à manifestação do sintoma, ao remorso, à impossibilidade de ordenação e compreensão plenas (NAPOLITANO, 2018).

O debate sobre como superar o trauma gerado por situações histórica de violência extrema, que abalam as coletividades e as sociedades nacionais, têm enfrentado esta situação paradoxal, sintetizada não apenas na dialética “silêncio/fala”, mas também em outras tensões, tais como “fala/escuta”, “eclipse/representação”, “silêncios/narrativas” (assim mesmo, no plural). O debate oscila entre aqueles que pregam uma posição ética

4 Um dos textos seminais nesta linha de interpretação é de autoria de Walter Benjamin, “O Narrador”, no qual ele aponta para uma crise da narrativa por parte dos soldados traumatizados pelo choque da Primeira Guerra Mundial. A impossibilidade da representação do trauma, sob pena de banaliza-lo, pautou toda uma linhagem de interpretação sobre a experiência do Holocausto/Shoah.

5 O conceito de Trauma Cultural, conforme os autores citados, crítica a “impossibilidade da narrativa” como culto “cultural” de um trauma que, no limite, não permite a cura.

radical, calcada na impossibilidade da representação e da narratividade plena sobre uma experiência traumática sob o risco de banalizar a lembrança, e aqueles que defendem um movimento de cura coletiva, baseada na escuta institucional das vítimas para se chegar a alguma verdade histórica, na combinação entre comoção e reflexão para impedir o esquecimento. Como procedimento para esta última linha de ação, temos a sistematização e a valorização das memórias reprimidas das vítimas, imposta pelos perpetradores e seus herdeiros políticos. Muitas vezes, sem espaços sociais mais amplos, estas memórias traumáticas sobrevivem na esfera privada, familiar ou comunitária, oscilando entre o silêncio e a narrativa socialmente restrita. Quando uma dada sociedade decide enfrentar esta questão, buscando refundar-se a partir do expurgo coletivo das culpas e responsabilidades, estas narrativas se tornam públicas, ganham uma escuta institucional. Não raro, estes processos são instigados ou acompanhados por reivindicações por parte das vítimas pelo direito à verdade e à justiça, ensejando reparações materiais ou simbólicas. O modelo das “comissões da verdade”, por exemplo, se pautam por esta linha de ação (CUEVA, 2011; QUINALHA, 2012).

A partir deste processo de “verdade e justiça”, no campo do conhecimento histórico e suas relações com o campo da memória coletiva, surgem algumas variáveis discursivas sobre o passado, nem sempre auto excludentes entre si:

a) Afirmação de uma contra-memória, transformando-se em sinal de diferença diante de uma memória coletiva estruturada e tradicional (memória nacional, por exemplo), e tornando-se base para uma ação política transgressora e para uma identidade desviante do grupo sócio-político dominante naquela sociedade. Neste caso, temos uma típica “guerra de narrativas” (LAVILLE, 1999) que busca afirmar lugares de fala diferenciados, sempre no limite do relativismo epistemológico.

b) Amálgama com a memória dominante socialmente, operando uma mutação interna da memória hegemônica e legitimada em uma dada sociedade, fazendo com que as principais instituições e grupos políticos dominantes incorporem, ainda que retórica e seletivamente, elementos das memórias das vítimas e dos dominados.

c) Políticas de memória reparadoras: quando o Estado assume um papel ativo na institucionalização das memórias em uma sociedade em processo de reconstrução ético-política, enquadrando-a dentro das políticas culturais, sociais e discursos aceitos pela comunidade política dominante,

estabelecendo as bases para uma nova coesão social (ainda que se permita zonas pontuais de conflito e reivindicações diversas).

O processo de revisão do passado nas comissões da verdade tenta conciliar paradigmas diferenciados entre si: o paradigma jurídico (o esclarecimento de um crime e suas responsabilidades diretas e indiretas), o psicanalítico (a expiação e elaboração coletiva das culpas, traumas e pulsões coletivas que se manifestaram no processo de violência) e o historiográfico (a busca de uma narrativa que dê conta da verdade histórica calcada na fonte e na objetividade do discurso).

Os paradigmas políticos e teóricos do tratamento histórico dos eventos traumáticos foi desenvolvido a partir das experiências das sociedades envolvidas no Holocausto judeu na Segunda Guerra. O período que vai da libertação dos Campos de Concentração nazistas, passando pelo Tribunal de Nuremberg, pela construção de tabus e silêncios em nome da reconstrução nacional, e pela “era do testemunho” inaugurada pelo estrondoso julgamento de Adolf Eichmann em Israel, acabou servindo de base para a construção de um paradigma para políticas de memória visando a superação de passados traumáticos e de violências políticas extremas (ARENDR, 1999; WIEVIORKA, 1998). O princípio sucessivo e combinado das categorias “justiça, verdade e reparação” deram o tom destas políticas, centrando suas ações nas vítimas e na punição aos perpetradores. A demarcação de fronteiras entre violência aceitável em situações de conflito, materializado no conceito jurídico de “crime de guerra”, e os crimes contra a humanidade (como o Genocídio) é o grande desafio para juristas e historiadores. O princípio que move estes processos de “verdade-justiça” é a refundação das bases da sociedade nacional dividida por conflitos ou pela violência de Estado, visando a afirmação da democracia. Obviamente, cada contexto nacional ou regional específico pautou a história efetiva destes processos.

No caso latino-americano, por exemplo, o processo de transição e de construção da memória da violência ditatorial argentina em grande parte se apoia nas narrativas e conceitos do Holocausto judeu (HUYSEN, 2014), enquanto o caso brasileiro se afasta completamente dele, embora tenha momentos de aproximação, sobretudo a partir do início do século XXI (NAPOLITANO, 2015, 2018). Os “juízos” contra os generais das Juntas Militares argentinas foram marcos importantes das comissões da verdade que surgiram desde então. A combinação de desprestígio militar da alta oficialidade, por conta da derrota na Guerra das Malvinas, com forte

pressão dos movimentos dos Direitos Humanos impediu tanto a conciliação e o esquecimento, quanto a afirmação da “teoria dos dois demônios”, que repartia as responsabilidades pela violência entre a luta armada de direita e de esquerda (CAPELATO, 2006; FRANCO, 2014). Depois de uma breve tentativa de impor uma anistia oficial, no começo dos anos 1990, a partir de 1995 e, sobretudo a partir de 2003, o Estado argentino assumiu uma política de memória proativa, incorporando a perspectiva dos movimentos dos Direitos Humanos. No caso argentino, conforme as palavras de Hugo Vezetti (VEZETTI, 2002: 112-121):

El ‘Nunca Más’ produjo un verdadero acontecimiento reordenador de las significaciones de ese pasado. [...] Lo más importante es que se implantó a la vez como una revelación (un relato) y un acto originario que afirmaba la autoridad civil y devolvía cierto protagonismo a las víctimas que en ese punto comenzaban a representar a la sociedad.[...] y eso contribuyó decididamente a otorgarle el peso institucional simbólico de un corte (sic) con el pasado.

Ao lado do testemunho, os organismos de direitos humanos (Argentina e Chile) foram os primeiros a defender a organização e o uso do arquivo, entendido como conjunto de provas documentais da violência terrorista do Estado (JELIN, 2002). À medida em que o processo de memória se cristalizava, começaram a surgir memoriais e lugares de memória para reiterar o sentido da violência das ditaduras no espaço público e no sistema cultural (ROCHA, 2018). O resultado é que, mesmo com as divisões ideológicas e partidárias altamente acirradas, todas as forças políticas e grupos sociais que tem lugar no campo político institucional condenam a violência da ditadura e rejeitam qualquer responsabilidade sobre as culpas daquele processo.

No caso do Brasil, o processo de superação da ditadura seguiu outro caminho. Em primeiro lugar, é preciso lembrar que os militares brasileiros tiveram maior controle da sua retirada política do coração do Estado, negociando os termos da anistia oficial e bloqueando qualquer política de “verdade-justiça”, com apoio dos grupos liberais moderados. Mesmo uma boa parte da esquerda, com possibilidade concreta de

reorganização partidária e disputa política dentro das instituições no contexto do final dos anos 1970, não insistiu nesta agenda, preferindo reorientar suas ações e estratégias na construção do futuro. Os movimentos de Direitos Humanos e de familiares de vítimas da violência do Estado, ainda que respeitados por todos que lutavam por democracia, na prática ficaram politicamente isolados no processo de transição. A Lei de Anistia de 1979 acabou por se apropriar de uma luta social, esvaziando-a de qualquer sentido de “verdade e justiça”, abrindo caminho para uma transição negociada entre as elites civis e militares (OLIVEIRA, 2016).

O processo de construção social da memória do regime militar no Brasil passou por algumas fases bem demarcadas (NAPOLITANO, 2015). Em um primeiro momento, temos as “experiências matrizes” (1964-1974) que demarcam um período histórico de assimilação das experiências políticas e rearranjo das forças políticas e sociais em torno do Golpe e da construção do Regime. Nesta fase, já se inicia um processo de organização narrativa, mas ainda de maneira fluida, pouco enquadrada institucionalmente e socialmente restrita aos grupos opositores e críticos.

Em um segundo momento, houve um “enquadramento narrativo” (1974-1994) destas experiências, com o progressivo isolamento político dos militares no poder em relação às classes médias, às instituições culturais e políticas e a amplos grupos sociais pautados pela tradição liberal, ocorrendo a afirmação de uma memória crítica ao regime. Esta memória, na minha perspectiva, é o produto da confluência de liberais (dissidentes ou críticos ao regime) e dos intelectuais e militantes de esquerda, sobretudo comunistas (PCB). Esta memória é pautada por um afastamento simbólico das opções “extremistas” (militares “fascistas” vilões, guerrilheiros “porra-loucas” românticos). O ano de 1979, com o fortalecimento do ativismo social contra o regime, foi o momento de consolidação da imagem da “sociedade vítima, sociedade resistente” (ROLLEMBERG, 2006), combinada com a celebração da Anistia pelos setores liberais, traduzindo-se no esquecimento das violações dos Direitos Humanos, reintegração civil das oposições perseguidas, mas sem políticas de justiça, verdade, reparação.

Assim, paradoxalmente, a afirmação de uma “memória hegemônica” triunfante expulsou o trauma como epicentro da lembrança da ditadura brasileira. Para tal processo, destaca-se a importância da mídia, imprensa, sistema artístico, movimentos sociais, universidades e (em menor

grau, posto que suas demandas nunca foram atendidas plenamente pelo Estado) grupos de Direitos Humanos.

Em uma terceira fase, temos a fase das “políticas de memória” (1995-2014), construídas a partir da memória hegemônica elaborada a partir do fim dos anos 1970. Neste período houve o desenvolvimento de uma política de “reparação, com alguma verdade, mas nenhuma justiça” (Lei dos Desaparecidos, Lei de revisão da Anistia, III PNDH de 2007, Comissão Nacional da Verdade, criação de memoriais oficiais por vários entes federativos). De todo modo, apesar de todo cuidado institucional e moderação deste processo, os grupos de extrema-direita, civis e militares, acabaram por ocupar espaço do debate público, denunciando o caráter “parcial” da Comissão Nacional de Verdade, explicitando uma memória positiva da ditadura. A crise política que envolveu os governos de esquerda ligados ao Partido dos Trabalhadores alimentou ainda mais este revisionismo. Mais adiante retomaremos este ponto.

A hipótese que aqui se apresenta é que o enquadramento e a configuração do processo social de construção da memória da ditadura no Brasil acabaram por ajudar no isolamento do trauma em bolsões sociais muito específicos. Isto, na minha perspectiva, impediu uma perlaboração social mais ampla da experiência da ditadura e da violência de Estado. A literatura de testemunhos da transição política brasileira (1979-1989), escrita por ex-guerrilheiros, também ajudou, paradoxalmente, a aplacar o trauma coletivo, ao romper e abjurar os valores e estratégias da luta armada, ainda que evitasse criminalizá-la, como fazia a extrema direita. O grande sucesso de livros como *Os Carbonários*, de Alfredo Sirkis (1980), e *O que é isso, Companheiro?*, de Fernando Gabeira (1979) foi um sintoma de uma forma de lembrar dos Anos de Chumbo e da guerrilha como um “tempo passado”, expressão de um ciclo histórico encerrado em nome do futuro. Seus autores eram insuspeitos, pois eram dois ex-guerrilheiros que não rompiam com os valores progressistas que informavam sua luta passada, mas que claramente expunham a luta armada como aventura juvenil, ainda que eticamente justa diante do autoritarismo imposto ao país em 1964. Estas narrativas não se pautavam pelo enfrentamento do “trauma cultural”, mas pela busca de uma elaboração narrativa calcada na ironia e na paráfrase que esvaziou o papel da violência na luta armada da esquerda, bem como o trauma da derrota e da tortura sistêmica. Vale lembrar que na literatura de ficção dos anos 1970, ao contrário, o trauma era o elemento catalisador de narrativa entrecortada e elíptica, como se pode notar em

Festa, de Ivan Ângelo, ou no seminal *Em Câmara Lenta*, de Renato Tapajós (NAPOLITANO, 2017). Na literatura de testemunho, somente no final do século XX o reconhecimento do trauma foi recuperado no livro de Flavio Tavares, *Memórias do Esquecimento*, na forma de uma narrativa aflitiva em busca de uma elaboração subjetiva e histórica sobre a experiência da tortura, da derrota e da violência política.

No fim da primeira década do século XXI, a memória hegemônica do Regime Militar começou a ser questionada por outras memórias, muitas delas até então vividas no plano privado ou em grupos sociais restritos (como nos Clubes Militares ou nichos virtuais da extrema-direita). Em resumo, podemos listar algumas memórias em disputa, que não teremos condições de desenvolver neste texto:

a) Memória ressentida dos militares: vencedores no plano do processo político de fato, mas perdedores no plano cultural e da memória política sobre o período.

b) Memória triunfante da oposição liberal, os efetivos vencedores do processo de transição, que incorporou uma parte da memória militar sobre o processo de “abertura” política como retomada de um suposto projeto castelista impedido pela “linha dura”.

c) Memória consoladora da esquerda comunista e de parte das novas esquerdas, que se pautou pela vitória da resistência não-armada à medida em que o regime se viu isolado politicamente e que a democracia triunfava como “valor universal”, visão que se viu seriamente abalada pelos resultados eleitorais de 2018.

d) Memória diluída da Nova Esquerda que se forjou nos anos 1970 e confluuiu para a formação do Partido dos Trabalhadores e na sua crítica contundente à memória comunista e trabalhista dos anos 1950 e 1960⁶, que acabou chancelando a memória da resistência geral ao regime militar, ainda que com mais ênfase nas lutas populares dos movimentos sociais.

e) Memória socialmente restrita dos familiares de mortos e desaparecidos, respeitados pela memória hegemônica triunfante, mas sem serem contemplados por uma política de “verdade-justiça”. Este campo da memória, particularmente, tem sido o alvo mais direto do revisionismo e do

6 Aqui me refiro ao grande debate sobre a cultura nacional-popular da esquerda, entre fim dos anos 1970 e início dos anos 1980, que sistematizou o criticismo petista ao nacionalismo e ao aparelhismo da esquerda comunista e trabalhista. Ver CHAUI, Marilena. Seminários. São Paulo, Brasiliense, 1980.

negacionismo da extrema direita, com a criminalização das vítimas de torturas e execuções extrajudiciais.

f) Memória sem lugar institucional dos nostálgicos da ditadura, mas com ampla difusão social a partir das redes sociais e espaços virtuais na internet, e que vem reclamando legitimidade no seio do debate público e acadêmico.

No contexto brasileiro, o século XXI tem sido marcado por desafios à memória hegemônica e às políticas de memória crítica. Na verdade, estes revisionismos começaram por volta de 2002-2004, ainda com viés liberal, com o surgimento de uma versão brasileira, mais branda, da “teoria dos dois demônios”, mas ainda temperados pela memória hegemônica crítica ao regime⁷. O ano de 2015 marcou um momento importante de afirmação pública do revisionismo ideológico, com a tomada das ruas pela extrema-direita saudosa do regime militar. A conjugação da memória ressentida de grupos militares com os nostálgicos civis da ditadura ganhou as ruas e a esfera pública. Se o trauma nunca foi plenamente incorporado, ao menos do ponto de vista institucional e historiográfico, como categoria central para elaborar a experiência da ditadura brasileira, os tabus começaram a ser rompidos pelas direitas. Nesse momento, os tabus e pudores dos nostálgicos da ditadura foram rompidos, em nome da luta contra a corrupção e as esquerdas no poder. Com o acirramento da crise política que culminou no impeachment de Dilma Rousseff, a esfera pública se viu tomada pelo “retorno do recalçado” da memória da extrema direita, e por negacionismos e revisionismos de natureza puramente ideológica em relação à ditadura.

Tabu e memória

7 Uma versão inicial da teoria dos dois demônios para o caso brasileiro, ainda dentro dos parâmetros críticos à ditadura, pode ser vista na coleção de Elio Gaspari sobre a ditadura, na qual a “tigrada” militar e os radicais da esquerda contribuem para o golpe e para o fechamento do regime. Esta versão seria levada mais adiante pelo livro de Marco Antonio Villa. Ditadura à brasileira. A democracia golpeada à esquerda e à direita. São Paulo, Leya, 2014

Se o trauma e o imperativo do testemunho da vítima são temas bastante discutidos no debate sobre a lembrança de passados históricos de extrema violência política, há uma outra categoria, também de origem psicanalítica, que aponta para um outro tipo de memória sobre estes passados: o tabu. A meu ver, esta categoria tem recebido menos atenção, sobretudo no caso das ditaduras latino-americanas, brasileira em particular.

Para Freud, o tabu é uma narrativa fabulosa sobre o passado, enviesada, que estabelece um interdito de práticas e ensejam repetições rituais para expurgar o “outro” que nos ameaça, e que traz em si o risco da anomia social (FREUD, 2013b). No contexto aqui debatido, a visão conspirativa de história, alimentada pela extrema-direita, por exemplo, é um dos seus efeitos mais visíveis.

No caso dos processos de violência e genocídios contemporâneos, o tabu se manifesta à medida em que regras morais básicas são violadas pelos perpetradores, sob a desculpa de preservar a sociedade do seu inimigo antagônico absoluto. Não se trata, portanto, de uma “simples” violência contra um grupo que nos ameaça (um exército inimigo, por exemplo), mas de uma violência extrema contra inimigos do Estado, reais ou inventados, e suas bases sociais. O tabu contemporâneo, nestes casos, dialoga, muitas vezes em chave invertida, com os pilares do tabu freudiano, pensado para sociedades tradicionais: a crueldade com inimigo assassinado (a tortura); proteção ao governante (a alegação de “ordens superiores”); o desrespeito aos mortos (o “desaparecido político”, implicando no impedimento do luto, profanação do cadáver, ausência de ritual de enterro).

Se o trauma marca a memória da vítima (e seus herdeiros), o tabu é a base da memória do perpetrador (e seus herdeiros). Muitas vezes, o tabu e o trauma se entrecruzam nas narrativas históricas sobre passados violentos e disruptivos, formando uma teia contraditória e complexa de narrativas. Mas este é um equilíbrio instável e provisório, pois de acordo com os contextos sociais e históricos, uma categoria pode se impor à outra. Ambos, ao seu modo, produzem silêncios e elipses, mas o trauma reclama a legitimidade do testemunho da vítima, enquanto o tabu quer manter o “silêncio do perpetrador” (POLLACK, 1989) e construir uma narrativa neurótica enviesada e negacionista, alimentando a visão conspirativa da história (e sendo alimentada por esta).

A partir destas questões teóricas, caberia uma pergunta de natureza histórica: sociedade brasileira pós-ditadura, e suas dinâmicas políticas e culturais, foi produto do trauma ou do tabu? Posto que não houve

perlaboração coletiva da experiência da ditadura, dada a diluição daquele “tempo forte” do trauma histórico em uma transição sem fim, altamente negociada, seria correto dizer que houve um corte efetivo com o passado ditatorial, nos planos institucional, ideológico, político?

Minha hipótese, é que no caso da sociedade brasileira pós-ditadura, uma série de tabus (portanto, de interditos à narrativa e à perlaboração crítica e expiativa) deram o tom da “conciliação política” e encontrou na narrativa liberal sobre a ditadura o seu ponto de equilíbrio. Alguns exemplos desta narrativa: o “golpe foi obra exclusiva dos militares”, a sociedade inteira foi “vítima da violência e do arbítrio”, a sociedade como um todo “se opôs ao Estado autoritário”, a tortura foi resultado “de excessos dos porões” à revelia dos líderes militares moderados.

Esta narrativa evitou tanto a elaboração do trauma (e suas lacunas e elipses em relação à experiência histórica, preenchendo-a com uma narrativa heroica), quanto o enfrentamento do tabu, defendido por aqueles que apoiaram conscientemente a violência de Estado e, sob a democracia, mergulharam no silêncio ao ficarem órfãos da ditadura. Esta dupla estratégia de contorno dos traumas e tabus serviu de base político-ideológica para a “Nova República”, tecendo pontos de contato entre os liberais moderados que criaram um conveniente álibi histórico para seu apoio ao Golpe e sua convivência com o regime militar, bem como para as esquerdas parlamentares, que se reinventaram sob o signo da democracia e do respeito às instituições democráticas, negando ou revisando a opção pela violência armada. A demanda de grupos de Direitos Humanos e Familiares, entretanto, não permitiu o completo triunfo desta estratégia de transição (TELES, 2010). As hesitações e limites das políticas de memória e a virtual ausência de uma justiça de transição, mesmo em momentos nos quais a ditadura era condenada por todas as forças políticas dominantes, me parece o resultado desta configuração.

Ao evitar o polo do trauma e do tabu, esta memória hegemônica deixou de lado outras memórias perturbadoras, apontadas posteriormente por trabalhos de revisão historiográfica (ROLLEMBERG, 2006; REIS FILHO, 2000), tais como: as memórias traumáticas dos torturados, dos familiares dos mortos e desaparecidos, o projeto político da luta armada, o apoio de amplos setores sociais ao golpe e à ditadura, o caráter sistêmico e institucional do terror de Estado.

Quando as bases da memória hegemônica conciliatória da Nova República começaram a solapar, ao longo do ciclo de governos petistas, por

motivos que não terei condições de desenvolver neste artigo, estes traumas e tabus vieram à tona. Em uma proposta cronológica esquemática, para fins meramente didáticos, arrisco dizer que entre 2007 e 2014, as narrativas do trauma e das vítimas deram o tom das lembranças sobre o regime, e informaram a febre memorialista e as políticas de Estado, culminando na formação da Comissão Nacional da Verdade, no projeto Memórias Reveladas e outras iniciativas oficiais semelhantes dos vários entes federativos e instituições públicas. Mas, paulatinamente, outras narrativas começaram a romper os tabus e silêncios autoimpostos pelos perpetradores e seus herdeiros e simpatizantes, culminando na reivindicação de uma “outra narrativa histórica”, frequentemente às expensas da verdade histórica, na campanha eleitoral de 2018. Com a eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência, consolida-se a tentativa de impor uma contra-memória da extrema-direita sobre o Golpe e o regime, ainda com resultado indefinido, mas claramente contrária à memória hegemônica construída a partir dos anos 1970 por liberais progressistas e por setores da esquerda não-armada.

Esta “outra narrativa”, alimentada pela extrema-direita, pelo *esprit de corps* militar, e engrossada por setores conservadores de matriz liberal, rompeu os tabus impostos pela memória hegemônica sobre o regime⁸. Nesta onda revisionista (e até “negacionista”, em muitos casos), começaram a circular imagens que até então não tinham lugar na esfera pública: desde argumentos frágeis e polêmicos, mas ainda plausíveis, como a “teoria dos dois demônios” (esquerda e direita radicais como responsáveis pelo golpe e pelo fechamento do regime em 1968), até o negacionismo histórico puro e simples da extrema direita sintetizado no mantra “não houve golpe, não houve ditadura, não houve tortura”.

Esta última vertente narrativa, alimentada pela extrema direita civil e militar, é a que mais se aproxima da memória como tabu. Inicialmente,

8 Aqui me refiro, sobretudo, às posições defendidas por eminentes nomes do Poder Judiciário brasileiro, como Gilmar Mendes e Dias Toffoli. O primeiro, no voto vogal do julgamento da constitucionalidade da Lei de Anistia, sacramentou a transição e a própria lei em questão como fruto de um pacto democrático-representativo, posto que foi chancelado pelo Congresso livremente eleito. Para ele, a própria Constituinte, convocada por lei vigente ainda durante o período ditatorial, confirmou a transição pactuada, indicando que para o Estado brasileiro, em última instância, não houve ruptura jurídico-política profunda entre o governo Figueiredo e o governo Sarney. Para esta linhagem de memória, a ilegitimidade jurídico-política estava no Ato Institucional nº 5, elemento jurídico discricionário, que já não estava vigente em 1979. Quanto à Dias Toffoli, eu me refiro à polêmica afirmação de que o que ocorreu em 1964 não foi um golpe de Estado, e sim um “movimento político”.

estes setores optaram pelo pacto de silêncio sobre o passado ditatorial, apostando no “esquecimento” como condição para a pacificação política, tachando de “revanchismo” qualquer tentativa de punição aos torturadores. À medida em que a memória hegemônica começou a apresentar fissuras, com a guinada à direita por parte dos liberais ao longo dos governos petistas, e pela afirmação de uma política de memória mais proativa por parte do Estado a partir de 2007, calcada na vítima e na tentativa de revisão da Lei de Anistia (lastro institucional da transição pactuada), estes silêncios se transformaram em narrativas. O que importa, sob o ponto de vista da proposição teórica deste artigo, é a hipótese, ainda a ser desenvolvida em outros trabalhos, que tanto o silêncio quanto as narrativas da extrema direita e dos conservadores, dialogam com a figura do tabu, e com a negação da culpa como responsabilidade histórica pela violência extrema do Estado. Tanto o silêncio quanto a narrativa, neste caso, são índices de negação da culpa e afirmação de uma “memória neurótica da história”⁹.

A memória neurótica da história, sobretudo quando ganha a esfera pública e demanda respeitabilidade no debate sobre o passado, apresenta uma série de questões novas aos historiadores. Primeiro, o fenômeno do “negacionismo”, filho bastardo do silêncio do perpetrador que já não mais se sustenta. Segundo, esta narrativa neurótica oscila entre a consciência (recalcada) de culpa e a ausência de culpa. Lembremos o paradigma explicativo do funcionário nazista, sintetizado na linha de defesa de Adolf Eichmann em Jerusalém: ao afirmar uma desculpa individual (“estava cumprindo ordens”), a responsabilidade jurídica diminui, e recai para a culpa coletiva partilhada (situação excepcional de Guerra ou preconceito geral da sociedade da época que legitimou o genocídio). Neste jogo, ao fim e ao cabo, ninguém se sente culpado.

Mas vale lembrar que a consciência da culpa do perpetrador e seus herdeiros também é impedida pela neurose obsessiva que repõe o passado recalcado: o inimigo ainda está vivo, e quer nos destruir, ele está em toda a parte, e representa a violação dos valores primordiais da “nossa” sociedade. A tese da extrema direita civil e militar brasileira, por exemplo, ainda enxergando perigosos comunistas em todos os espaços sociais, e operando

9 Vale lembrar que para Freud, os interditos e imposições do tabu se relacionam às neuroses, manifestações sintomáticas das pulsões reprimidas e da incapacidade de reflexão e autocrítica sobre a própria experiência. Assim, sempre a culpa pelos meus atos é do outro que, supostamente, me persegue e ameaça.

dentro dos marcos anacrônicos da “luta contra a subversão” é o exemplo mais delineado desta memória neurótica. Quando esta memória se conecta aos medos e às neuroses sociais do presente – como o medo social diante da criminalidade ou dos comportamentos desviantes da moral convencional e normativa – ganha um potencial disruptivo, capaz de eleger um presidente da República que é um dos exemplos de rompimento dos tabus, afirmando sem maiores pudores que o grande erro da ditadura é que ela “torturou ao invés de matar”, e assim permitiu a continuidade de ação do “inimigo”.

No caso específico do Brasil, tanto a memória hegemônica de matriz liberal-progressista, crítica, porém conciliatória, quanto a memória neurótica conservadora, acrílica e combativa, se tornaram desafios para os preceitos da “elaboração coletiva” do passado, se sobrepondo aos traumas sociais herdados dos “Anos de Chumbo” da ditadura, esboçada tardiamente no contexto da CNV.

Obviamente, esta explicação inicial e esquemática, não dá conta da miríade de memórias em disputa nestes processos de revisão do passado, algumas das quais já listadas neste artigo. Um exemplo interessante e ainda pouco estudado é a própria memória institucional militar sobre 1964 e sobre o regime militar, que oscila entre o desejo de apaziguamento pelo esquecimento em nome da “convivência democrática”, e a dificuldade de uma narrativa institucional autocrítica, dada a pressão corporativa dos seus quadros mais conservadores¹⁰.

A História, refém do trauma e do tabu?

Ao lidar de maneiras muito diferenciadas com a questão do recalque gerado pelas violências do passado histórico, trauma e tabu fundamentam narrativas muito diferenciadas, desafiando o conhecimento histórico e o lugar dos historiadores nas sociedades pós-conflito

10 O lugar que os “acontecimentos” de 1964 e o regime militar (não) ocupam no Museu do Exército do Forte de Copacabana, por exemplo, são ausências eloquentes desta dificuldade, em contraste com a forma pela qual se ensina sobre o período nos Colégios Militares.

(DUMOLIN, 2017). Sem entrar propriamente na questão da verdade histórica, cuja última antessala nestes processos é a “verdade da vítima”, e das questões ético-políticas aí subsumidas, cabe apontar estas diferenças.

O trauma sugere a superação do recalque pela busca de uma narrativa sobre o que efetivamente ocorreu, ainda que parta do olhar da vítima, com todas suas implicações jurídicas e históricas. O tabu se desvia deste processo, ou silenciando, ou reafirmando as razões do perpetrador, estimulando o recalque e a repetição das ações do passado, se necessário. O trauma dá centralidade e importância do testemunho da vítima como acesso para a verdade jurídica e o conhecimento histórico, com todas as contradições e dificuldades aí compreendidas. O tabu dá centralidade às narrativas que se fundamentam nos interditos impostos pelo perpetrador, afirmando sempre que a culpa pela “minha” violência é do “outro” (o subversivo, o comunista, o criminoso). O trauma sugere expiação coletiva. No tabu, não há culpa, nem expiação. Se o silêncio da vítima requer uma escuta social e institucional para elaborar os traumas e se afirmar, as narrativas neuróticas advindas dos tabus, longe de querer ser ouvidas, querem repor o silêncio sobre passados traumáticos, ou celebrar o triunfo do perpetrador. Portanto, não se trata, no limite, de uma outra história possível, de uma revisão ponderada sobre o que de fato aconteceu, mas de uma fala autoritária que mantém as supostas razões da guerra e da violência passadas. Em meio a estas polaridades, entre traumas e tabus, qual deveria ser o papel da história e dos historiadores?

No Brasil, a pauta historiográfica em torno do golpe e do regime vem se desenrolando e mudando com o tempo, desde meados dos anos 1980, ao menos. Em diálogo com a sociologia e com a ciência política, temas como golpe, guerrilha, repressão, movimentos sociais, vida artística e cultural tem sido abordados, com a inclusão progressiva de novas fontes (NAPOLITANO, 2011; FICO, 2017). Vale dizer que os trabalhos historiográficos se concentraram nas ações de resistência civil, armada ou cultural da sociedade, e só mais recentemente, a partir do início do século XXI, podemos dizer que tem surgido uma historiografia “puro sangue” sobre o golpe de 1964, bem como sobre a estrutura política e a estrutura repressiva do regime militar (NAPOLITANO, 2011). Talvez, a contribuição mais impactante dos historiadores, em certo sentido na contramão de uma memória hegemônica sobre a ditadura, tem sido demonstrar as complexas alianças e interações entre a ditadura e a sociedade civil (REIS FILHO, 2000; MOTTA, 2014). Em resumo, no caso

do Brasil, a afirmação tardia de uma política de memória oficial, deu autonomia a uma pauta historiográfica calcada mais em arquivos e fontes escritas, do que em testemunhos. As Comissões da Verdade que se espalharam pelo Brasil, calcadas na busca da “verdade da vítima”, tiveram que se mover em meio a este dilema e, não por acaso, quase sempre, os historiadores têm papel secundário e assessorial¹¹.

Em outros contextos, a articulação entre o trabalho historiográfico propriamente dito e a justiça de transição pode ser mais orgânica. Os historiadores, em processos de construção da verdade história pós-conflitos, são frequentemente interpelados para confirmar os testemunhos das vítimas, cooperando para os processos de estabelecimento de responsabilidades e de luta contra o esquecimento, reiterando o caráter pedagógico e moral do conhecimento histórico, sintetizado na expressão “nunca mais” (MOTTA, 2013; WALDMAN, 2014). Entretanto, neste processo, surgem conflitos entre a busca da verdade histórica, sempre plural e intersubjetiva, e a verdade do testemunho, subjetiva e parcial, mais inclinada à veracidade do que à verdade (RICOEUR, 2007). Ainda que compartilhando um campo de valores humanistas e ideológicos mais ou menos comum, historiadores e testemunhos-protagonistas podem divergir no campo das explicações históricas que estão na origem dos conflitos (SARLO, 2007).

Mas haveria uma equação possível do uso do testemunho para o historiador, como portal para um conhecimento histórico objetivo? A meu ver, a bela frase de Martín Caparrós sobre os jovens argentinos mortos pela ditadura, aponta para essa possibilidade: “A história não os registrou pelo que fizeram [a opção pela guerrilha] mas pelo que foi feito com eles: sequestrados, assassinados, escamoteados, desaparecidos” (CAPARRÓS, 2013). Esta frase sintetiza um dilema não apenas ético dos historiadores, mas também epistemológico. Ele aponta para um caminho específico de pesquisa historiográfica, muito praticado nos países do Cone Sul.

11 No relatório da CNV o que predomina é a narrativa da esquerda derrotada como vítima passiva da história, corolário das narrativas em torno das vítimas das violações de direitos humanos e da “sociedade vítima”. Este trecho entra em clara tensão com o revisionismo histórico, não apenas da direita liberal militante, mas da própria historiografia mais progressista, demonstrando o gap entre o estágio da pauta historiográfica e o lugar instrumental da história no relatório da CNV, mais voltado para se constituir em um documento de Estado sobre a ditadura, do que como uma operação de conhecimento crítico sobre os processos que levaram ao Golpe e à ditadura.

Neste caso, trata-se mais de uma operação de memória que registrou o destino trágico dos protagonistas, iniciada com os testemunhos das vítimas sobreviventes, mantida ou disseminada pelos seus familiares, chancelada pelos juízes, e posteriormente confirmada pelos historiadores. Testemunho e memória, indo além das lembranças individuais (ato psíquico de recordar o que se viu), se tornam vetores alternativos de conhecimento para um passado obscuro, ainda não devassado pelas operações historiográficas “objetivas” e precocemente objeto de operações de esquecimento e recalque, sobretudo por parte dos perpetradores e seus herdeiros institucionais e ideológicos.

Neste ambiente, qual seria o papel da história acadêmica e dos historiadores neste novo contexto relacional entre história e memória? A história (e as práticas do ofício do historiador) teria autonomia diante dos jogos de memória em torno dos traumas e tabus do passado sensível, sem ferir uma ética na busca da verdade e sem abrir espaço para a relativização dos atos de violação dos Direitos Humanos? Alguns caminhos têm sido esboçados ao longo dos trabalhos de memória em torno das Comissões da Verdade.

A história e os historiadores podem ajudar a elaborar e superar o trauma histórico, construindo uma história engajada na reconstrução democrática e no princípio da verdade/justiça/reparação, enfrentando as mistificações em torno de sua própria objetividade científica. A historiografia pode ajudar a romper o silêncio do perpetrador e a cumplicidade oficial sobre o passado “anistiado” (esquecido oficialmente), tomando a memória da vítima como base da verdade histórica objetiva, ampliando o próprio conceito de documento como prova histórica e da narrativa como exposição distante do processo. Mas a historiografia também pode apontar para outros caminhos, ainda que se solidarize com as vítimas ou tenha identidades ideológicas com um determinado grupo no passado em questão, compreendendo o passado de maneira distanciada. Esta última posição implica na premissa de um corte de tempo com o passado, e na problematização sem alimentar traumas ou tabus das memórias subjetivas de vítimas e perpetradores.

Em última instância, estamos diante de uma tensão entre a História como epistemologia (conhecimento científico organizado e crítico) e a história como gnoseologia (conhecimento social fluido e experiência cultural identitária). Esta última, querendo ou não, convive com as memórias em forma de complemento ou disputa.

Portanto, as relações entre memória e história não são facilmente harmonizadas, sobretudo quando se estuda o “tempo presente”¹². A história e memória podem lutar contra o esquecimento, o negacionismo e o trauma, mas sem seguir os mesmos procedimentos ou partir das mesmas premissas epistemológicas. O estatuto do testemunho com apelo emocional, fundamental nos processos judiciais e julgamentos públicos, tornou-se um dilema para o historiador que se vê obrigado a rever o primado do distanciamento crítico das fontes, e conciliar seu “engajamento afetivo” com reflexão crítica sobre o passado. Além disso, a relação entre “evento” e testemunho, calcada na ideia de que o que foi visto pela testemunha efetivamente aconteceu, acaba por reintroduzir certo conceito tradicional de fato histórico (“coisa verdadeira e verificável”) que a operação historiográfica pós-Annales tentou relativizar. Isto nos coloca diante da relação sempre problemática entre evento, verdade e narrativa, equação particularmente sensível em relação à memória da vítima.

Paul Ricoeur adverte que a fase da escrita na operação historiográfica (*apud* DE CERTEAU, 1982) estabelece um corte com a memória, apesar da “memória declarativa” que é o testemunho estabelecer um elo precário entre as duas. Ocorre que “*a palavra viva da testemunha, transmutada em escrita, se funde na massa dos documentos de arquivos que dependem de um novo paradigma ‘indiciário’, que engloba rastros de toda natureza. Nem todos os documentos são testemunhos, como são os documentos das ‘testemunhas à revelia’ (...)* Muitos acontecimentos reputados históricos nunca foram lembranças de ninguém” (RICOEUR, 2007: 504). O autor enfatiza que memória é “representação” de algo que “não é mais”, história, e sim “representância” de escritos sobre algo que “realmente foi”. Além disso, a “*competição entre memória e história, entre a fidelidade de uma e a verdade da outra, não pode ser decidida no plano epistemológico*” (RICOEUR, 2007: 505). E completa: “*Cabe ao destinatário do texto histórico fazer, nele mesmo e no plano da discussão pública, o balanço entre história e memória*” (RICOEUR, 2007: 506).

12 No campo historiográfico, costuma-se definir “Tempo Presente” como um período no qual os agentes da história ou seus herdeiros diretos estão vivos e os processos ainda são ativos no campo institucional. Mas deve-se advertir que mesmo em relação aos historiadores que estudam passados longínquos este dilema tem se apresentado, pois temas como Inquisição ou Escravidão tem movimentado amplas disputas de memória e demandas por políticas de reparação.

Se no plano epistemológico a conciliação entre história e memória é virtualmente impossível, restaria o plano gnosiológico, fundado no ato cognitivo e no ato político dos sujeitos, inseridos em relações sociais de poder reguladas por uma moral pública. Neste ponto, examinemos algumas propostas para que a história se reconcilie com a memória, tendo em vista, sobretudo, os casos em foco (eventos traumáticos extremos de violência).

Uma primeira proposta que se depreende do debate afirma a crítica histórica aliada à perlaboração da memória, como caminho para superação do trauma coletivo. Este processo é transformado em uma pedagogia social em torno da memória histórica com centralidade na vítima, sintetizado no axioma: “*comemorar o trauma, para superá-lo*”. (SELIGMANN-SILVA, 2008; MEGILL, 2007; ANTZE, 1996).

Aqui, a escrita histórica, o discurso e a consciência histórica são mediadas pela objetivação do sofrimento e do trauma. Deste modo, buscando na memória os transtornos enraizados nas experiências históricas negativas e reprimidas, o conhecimento histórico teria um efeito moral de correção e reparação. A irredutibilidade da verdade emocional do passado à facticidade concreta dos eventos estaria, (...) interligada à interpretação e à representação das experiências de violência com suas subseqüentes elaborações e perlaborações (ROSA, 2014).

Anne Perotin-Dumont, por exemplo, aponta para este caminho conciliatório entre o trabalho da verdade historiográfica e o testemunho de valor jurídico e memorialístico:

Hay otra evolución que se ha producido en las comisiones de la verdad y que interesa sumamente a los historiadores e historiadoras: las perspectivas de la historia y de las ciencias sociales han venido integrándose en sus métodos de trabajo para llegar a la verdad; ya no se apela solamente a la lógica jurídica. De manera general, la incorporación de una lógica histórica permite a la comisión de la verdad examinar un registro de factores y causas mucho más amplio. El estudio histórico de la violencia ya no se reduce sólo al contexto de las violaciones

cometidas sino que resulta otra manera de llegar a la verdad, un elemento de explicación de lo que ha ocurrido con peso propio. Al mismo tiempo, la reconstrucción de casos –que hasta aquí operaba solamente de acuerdo con reglas jurídicas– es a partir de ahora también el objeto de estudio de la antropología y de la microhistoria (PEROTIN-DUMONT, 2007: 104-105).

Ainda assim, a história não estaria a reboque da memória, mesmo que se reconheça a impossibilidade de estabelecermos fronteiras claras entre conhecimento objetivo e rememoração subjetiva de passados recentes que ainda atuam no presente? Como evitar a sacralização que se insere em toda comemoração (TODOROV, 2002) e que se afasta do conhecimento crítico sobre o passado?

Outro caminho é sugerido na alentada obra de Paul Ricoeur, a busca de uma “memória justa” pela perlaboração do luto e do trauma, como base para uma “*escatologia da memória e, na sua esteira, da história e do esquecimento (...) em torno do desejo de uma memória feliz e apaziguada, da qual algo se transmite na prática da história (...)*” (RICOEUR, 2007: 466). Nesse caso, afirma-se uma narrativa histórica baseada no perdão e na busca da reconciliação, transformando a narrativa histórica em um processo de “destraumatização” do passado (ROSA, 2014), elaborada criticamente por uma coletividade em busca da felicidade pública.

Régine Robin, por outro lado, aposta em uma tensão incontornável entre memória e história, categorias que acabam interagindo sem estabelecimento de hierarquias ou subordinações, partindo do princípio de que o trauma “que está na origem de uma narrativa”, e da experiência social que lhe deu origem, não pode ser “completamente” expulso da memória, nem tampouco da história. O resultado desta onipresença do trauma como grau-zero da memória e da história, é que ambas se tornam processo social aberto, não completamente enquadráveis institucionalmente, e igualmente distantes de uma memória-imemorial orgânica da sociedade, posto que perpassada pelo constante exame crítico que lhe abala as bases. Assim, a memória se torna experiência de “*justaposição de camadas do tempo, sem destruição da camada anterior*” (ROBIN, 2017: 356). Nesse sentido, a memória e a história deixariam de servir à “comemoração reconfortante” ou ao abuso pedagogizante (aprender com uma narrativa transparente e “saturada”, de caráter

exemplar, sobre um passado que não deve se repetir). Para Robin, memória e história servem a uma espécie de *anamnese* coletiva, misto de reminiscência traumática com exame (auto)crítico que busca uma objetividade nunca plenamente atingível, mas balizadora da reflexão. História seria remorso, para usar as palavras do nosso grande poeta (NAPOLITANO, 2018).

Outros tantos problemas e dilemas, contudo, seguem abertos ao historiador que trabalha com o tempo presente ou com tempos longínquos, mas ainda perturbadores por causa das suas heranças sociais. Como organizar o saber histórico escolar a partir desta aceitação do fragmento, da precariedade e das camadas justapostas do tempo, sem afogar os alunos, jovens cidadãos em formação, em tantos relativismos e matizes? Como historicizar a memória e estabelecer o princípio da descontinuidade necessário a uma crítica histórica que exponha as camadas inconciliáveis do tempo, sem recair na fragmentação da consciência “pós-moderna” e na ficcionalização da narrativa sobre o passado?

Mesmo sem abrir mão da busca de objetividade, marca da historiografia, parece que estamos diante de uma mutação do DNA da história e da memória enquanto conhecimento e narrativa estruturantes da vida social. Talvez, como alento, restasse uma função crítica da história e da memória, cada qual atuando em seu campo de elaboração e ação: lutar contra o dogmatismo, contra o negacionismo e contra o ceticismo (cínico) da atualidade.

Para finalizar, eu me pergunto se diante do negacionismo que apela, de maneira cínica, para a relatividade da “guerra de narrativas”, não seria a hora de uma “guinada referencial” no trabalho historiográfico, corrigindo os abusos de uma “guinada linguística e subjetiva” tão cultuada no debate contemporâneo? Isso seria suficiente para evitar certas derivações teóricas em torno da impossibilidade representacional e das lacunas “ontológicas” como dado estruturante da forma de conhecimento do passado (SELIPRANDY, 2018). Ou, justamente ao se voltarem para a busca de provas do que realmente ocorreu, os historiadores não estariam caindo na armadilha ardilosa dos negacionistas (ROBIN, 2017)?

Referências

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2008

ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (orgs.). *Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível*. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2004, p. 15-36.;

ANTZE, Paul. Telling Stories, Making Selves. Memory and Identity in Multiple Personality . Disorder. In. *Tense Past: Cultural Essays in Trauma and Memory*. ____; Michael Lambek (Eds.). New York: Routledge, 1996

ARENDDT, Hannah. *Eichman em Jerusalém. Um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo, Companhia das Letras, 1999

CAPARRÓS, Martin. Corpos roubados. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 25 ago. 2013. p. E3.

CAPELATO, Maria Helena. Memória da ditadura militar argentina: um desafio para a história. *Clio. Revista de Pesquisa Histórica*, 24, Recife, 61-81, 2006

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu; LOREIRO, Heitor de Andrade Carvalho (ORG.). *100 anos do Genocídio Armênio. Negacionismo, silêncio e direitos humanos (1915-2015)*. São Paulo, Editora Humanitas/FFLCH, 2019

CONVENÇÃO sobre a prevenção e a repressão do crime de genocídio. Assembleia Geral das Nações Unidas, 9 dez. 1948. Disponível em <portaleducacao.com.br>, acesso em 11 de setembro de 2019.

CUEVA, Eduardo. Até onde vão as Comissões da Verdade? In: REÁTEGUI, Félix (org.). *Justiça de Transição: Manual para a América Latina*. Brasília e Nova Iorque: 2011.

DE CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.

DIDI-HUBERMAN, Georges. *Images, malgré tout*. Paris, Editions de Munuit, 2003;

DUMOLIN, Olivier. *O papel social do historiador. Da cátedra ao tribunal*. Belo Horizonte, Autentica, 2017

FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. *Tempo e Argumento*, v. 09, p. 05-74, 2017.

FRANCO, Marina. La “teoría de los dos demonios”: un símbolo de la posdictadura en la Argentina. *Contracorriente*, v. 11, n. 2, Buenos Aires, 2014. Disponível em: <<https://acontracorriente.chass.ncsu.edu/index.php/acontracorriente/article/view/806>>. Acesso em: 20/11/2018.

FREUD, Sigmund. *Luto e Melancolia*. São Paulo, Cosac-Naify, 2013a

FREUD, Sigmund. Recordar, repetir e elaborar: novas recomendações sobre a técnica da psicanálise II. In: Edição Standard Brasileira das *Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* [ESB]. Rio de Janeiro: Imago, s/d., vol. XII, 1996, p.163-171.

FREUD, Sigmund. *Totem e Tabu*. Algumas concordâncias entre a vida psíquica dos homens primitivos e a dos neuróticos. São Paulo, Companhia das Letras, 2013b

HALBWACHS, Maurice. *Les cadres sociaux de la memoire*. Paris, Felix Alcan, 1935. Disponível em <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k11657053>. Acessado em 08/01/2018.

HALBWACHS, Maurice. *Memória Coletiva*. São Paulo, Vértice, 1990.

HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence. *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.

HUYSEN, Andreas. *Políticas de memória do nosso tempo*. Lisboa, Editora Universidade Católica, 2014

HUYSEN, Andreas. *En busca del futuro perdido. Cultura y memoria en tiempos de globalización* FCE, México, 2002.

JASPERS, Karl. *El problema de la culpa: sobre la responsabilidad política de Alemania*. Barcelona: Ediciones Paidós, 1998.

JELIN, Elisabeth. Introducción: gestión política, gestión administrativa y gestión histórica. Ocultamientos y descubrimientos de los archivos de la represión. In: CATELA, Ludmila; JELIN, Elisabeth (orgs.). *Los archivos de la represión: Documentos, memoria y verdad*. Madrid: Siglo XXI, 2002, p.1-13.

KANSTEINER Wulf e WEILNBÖCK Harald, « Análise contra o conceito de trauma cultural: ou como aprendi a amar o sofrimento dos outros sem ajuda da psicoterapia », *e-cadernos ces* [Online], 25 | 2016, colocado online no dia 15 Junho

2016, consultado a 03 Maio 2017. URL : <http://eces.revues.org/2048> ; DOI : 10.4000/eces.2048

LAVILLE, Christian. A guerra das narrativas: debates e ilusões em torno do ensino de história. *Revista Brasileira de História*, 19/38, 125-138,1999

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, Editora da UNICAMP, 2013 (7ª)

LINDEPERG, Silvie. *Nuit et Brouillard: un film dans l'Histoire*. Paris, Editions Odile Jacob, 2007

LIPSTAD, Deborah. *Negação*. Uma história real. São Paulo, Universo dos Livros, 2017

LOSURDO, Domenico. *Guerra e Revolução: O mundo, um século depois de outubro de 1917*. São Paulo: Boitempo, 2017.

MEGILL, Alan. *Historical Knowledge, Historical Error. A contemporary guide to practice*. The University of Chicago Press: Chicago and London, 2007

MENESES, Ulpiano. Bezerra. A história, cativa da memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo: 34. p. 9-23, 1992

MONOD, Gabriel. Du progrès des études historiques en France depuis le XVI siècle. *Révue Historique*, 1, 5-38, 1876. Disponível em Gallica: <http://visualiseur.bnf.fr/CadresFenetre?O=NUMM-18091&M=tdm>

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As universidades e o regime militar*. Rio de Janeiro, Zahar, 2014

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. História, memória e as disputas pela representação do passado recente. *Patrimônio e Memória*, v. 9, p. 56-70, 2013.

NAPOLITANO, Marcos. Aporias de uma dupla crise: história e memória diante de novos enquadramentos teóricos. *Saeculum*, 39, jul-dez 2018

NAPOLITANO, Marcos. Entre o imperativo da resistência e a consciência da derrota: a literatura brasileira durante o regime militar. *Literatura e Sociedade*, v. 23, p. 232-243, 2017

NAPOLITANO, Marcos. O golpe de 64 e o regime militar brasileiro: apontamentos para uma revisão bibliográfica. *Contemporanea - Historia y problemas del siglo XX*, v. 2, p. 208-217, 2011

NAPOLITANO, Marcos. Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro. *Antíteses*, Londrina, v.8, n.15 esp., p. 9-44, nov. 2015.

NORA, Pierre. *Le lieux de la memoire*. I La Republique. Paris, Gallimard, 1984

OLIVEIRA, Lucas Monteiro. *As dinâmicas da luta pela anistia na transição política*. São Paulo, FAPESP/Intermeios, 2016

PÉROTIN-DUMON, Anne. Verdad y memória. Escribir la historia de nuestro tiempo. In: PÉROTIN-DUMON, Anne (dir.). *Historizar el pasado vivo en América Latina*. Santiago de Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2007;

PINTO, Rafael Haddad Cury. *Memória e Representações da Segunda Guerra em museus e memoriais alemães (1950-2014)*. Dissertação em História, Universidade Federal Fluminense, 2017

POLLACK, Michel. Memória, silêncio, esquecimento. *Estudos Históricos*, n.2, v.3, CPDOC/FGV, 1989.

QUINALHA, Renan. *Justiça de Transição: contornos do conceito*. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012;

REIS FILHO, Daniel Aarão. *Esquerdas, ditadura e sociedade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas, Editora Unicamp, 2007.

ROBIN, Régine. *A Memória Saturada*. Campinas, Editora Unicamp, 2017

ROCHA, Marina Maria de Lira. Memória e Direitos Humanos. O caso de transformação da ex-ESMA. In: 7º *CEISAL: Memória, Presente y Porvenir*. Porto: Edición Digital Memoria, 2013.

ROCHA, Marina Maria de Lira. *El río nos quedó adentro: Derechos Humanos e os debates sobre desaparecimento forçado e genocídio na Justiça de Transição do território rio-platense*. Tese (Doutorado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018

ROLLEMBERG, Denise. O esquecimento das memórias. In: MARTINS FILHO, João Roberto (Org.). *O golpe de 64 e o regime militar*. Novas perspectivas. São Carlos: Edufscar, 2006.p. 81-92.

ROLLEMBERG, Denise. *Resistência*. Sarandi-PR: Alameda Editorial, 2016.

ROSA, Johnny. Políticas de memória e história: à perlaboração de experiências de violência histórica. XXII Encontro Estadual de História, ANPUH, Santos, 2014, disponível em http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/resources/anais/29/1406651435_ARQUIVO_POLITICASDEMEMORIAEHISTORIA.Aperlaboracaodasexperienciasdeviolenciahistorica.pdf

SARLO, Beatriz. *Tempo passado. Cultura da memória e guinada subjetiva*. Cia das Leras, 2007

SELIGMANN-SILVA, Marcelo. Narrar o trauma - a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. *Psicologia Clínica*, Rio de Janeiro, v.20, n.1, p. 65-82, 2008.

SELIPRANDY, Fernando. *Documentário e memória intergeracional das ditaduras do Cone Sul*. Tese (Doutorado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018

TELES, Janaína. Os familiares de mortos e desaparecidos e a luta por verdade e justiça no Brasil. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (org.). *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.

TODOROV, Tristan. *Memória do mal, tentação do bem*. São Paulo: Arx, 2002

TRAVERSO, Enzo. *El pasado, instrucciones de uso. Historia, memoria, política*. Madrid: Marcial Pons, 2007

VEZETTI, Hugo. *Pasado y presente: guerra, dictadura y sociedad en la Argentina*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2002, pp. 28 y 112-121

VEZZETI, Hugo. *Sobre la violencia revolucionaria*. Memorias y Olvidos. Buenos Aires: Siglo XXI, 2009;

VIDAL-NAQUET, Pierre. *Les assassins de la memoire*. Un 'Eichman de papier' et autres essais sur le révisionisme. Paris, La Decouverte, 2005

WALDMAN, Gilda. La historia en primera persona: mirada(s) al pasado. *Política y Cultura*, n.41, 2014a, p. 91-109. Universidad Autónoma Metropolitana Unidad Xochimilco. Distrito Federal, México.

WALDMAN, Gina. A cuarenta anos en torno del golpe militar en Chile: reflexiones en torno a conmemoraciones y memorias". *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*. Universidad Nacional Autónoma de México Nueva Época, Año LIX, núm. 221, mayo-agosto de 2014b, pp. 243-266.

WIEVIORKA, Annette. *L'Ère du témoin*. Paris, Plon, 1998.

RECEBIDO EM: 02/07/2019
APROVADO EM: 17/09/2019